



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2016 – CJF**

PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00086.01

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2016

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA: CLICK NET BRASIL ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b>
<b>CNPJ/MF:</b> 11.325.221/0001-56
<b>ENDEREÇO:</b> ADE/ Sul Conjunto 02, Lote 09, Loja 01, Samambaia Sul - DF. CEP: 72.314-702
<b>TELEFONE:</b> (61) 3458-7272 (61) 3458-8001
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:comercial@clicknetbrasil.com.br">comercial@clicknetbrasil.com.br</a> ; <a href="mailto:licitacaoclicknetbrasil@gmail.com">licitacaoclicknetbrasil@gmail.com</a>
<b>SIGNATÁRIO CONTRATADA:</b> Wallace Feitosa Salviano-Sócio Administrador
<b>SIGNATÁRIO CJF:</b> Eva Maria Ferreira Barros - Diretora-Geral

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> prorrogação, por 20 (vinte) meses, da vigência do Contrato, a partir de 27/08/2018.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Décima Segunda e, em conformidade com as informações constante do Processo n. CJF-ADM-2016/00086.01
<b>VIGÊNCIA:</b> 27/8/2018 a 26/4/2020
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 135.600,00
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> STI

HISTÓRICO
<b>Contrato:</b> contratação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à Internet. <b>Vigência:</b> 27/12/2016 a 26/8/2018. <b>Valor:</b> R\$ 137.100,00



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2016 – CJF**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **CLICK NET BRASIL ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, para prestação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à Internet.

**CONTRATANTE CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, CPF/MF n. 188.490.083-68 e Carteira de Identidade n. 666.351- SSP/DF, residente em Brasília - DF.

**CONTRATADA CLICK NET BRASIL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n. 11.325.221/0001-56, com sede na ADE/ Sul, Conjunto 02, Lote 09, Loja 01, Samambaia Sul, Brasília - DF, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **WALLACE FEITOSA SALVIANO**, brasileiro, CPF/MF n. 054.257.021-16 e Carteira de Identidade n. 3.263.655 SSP/DF, residente em Brasília - DF.

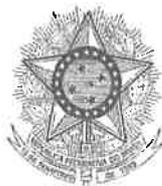
As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2016/00086.01 mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato, por 20 (vinte) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 20 (vinte) meses, compreendendo o período de **27/8/2018 a 26/4/2020**.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor máximo anual, estimado, deste Termo Aditivo é de **R\$ 135.600,00** (cento e trinta e cinco mil seiscientos reais), conforme discriminado neste anexo único.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 085322, Natureza da Despesa: 339040.

3.3. Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do Contrato, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da data de **27/8/2018**, a garantia contratual no valor de **R\$ 6.780,00** (seis mil setecentos e oitenta reais), nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Quinta do Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 033/2016 - CJP, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, *13* de *junho* de 2018.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal

*Wallace Feitosa Salviano*  
**WALLACE FEITOSA SALVIANO**  
Sócio-Administrador da empresa  
Click Net Brasil Informática e Telecomunicações Ltda



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.033/2016 - CJF  
PLANILHAS DE PREÇOS**

Item	Descrição	Meses	Custo unitário (mensal)	Custo por Mbit	Custo Total (20 meses)
2.1	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de <b>200 Mbps</b>	20	R\$ 4.520,00	R\$ 22,60	<b>R\$ 90.400,00</b>
2.2	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de <b>250 Mbps</b>	20	R\$ 5.650,00	R\$ 22,60	<b>R\$ 113.000,00</b>
2.3	Serviço de acesso IP para Internet com largura de banda mínima de <b>300 Mbps</b>	20	R\$ 6.780,00	R\$ 22,60	<b>R\$ 135.600,00</b>
<b>Valor estimativo máximo a ser pago no Contrato</b>					<b>R\$ 135.600,00</b>

\* Para compor o valor do contrato, não deverá ser somado os valores das velocidades, tendo em vista que o CJF somente utilizará uma velocidade por vez